



# PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

LEI Nº 982/2002.

**EMENTA:** *Dispõe sobre o Reajuste da Tarifa de Água da Autarquia Municipal – SAAEG e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMUCO, com os poderes que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Estadual e, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, através da Autarquia Municipal SAAE, autorizado a Reajustar as Tarifas de Água, nos valores constantes nos anexos;

Art. 2º - Os reajustes deverão ser realizados até os valores máximos constantes nos anexos;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal da Gameleira, 12 de Junho de 2002.

---

**Maria José dos Santos**  
**Prefeita**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GAMELEIRA**

**AUMENTO DA TARIFA DA ÁGUA - 2002**

**GAMELEIRA - PE**

**TABELA DE TARIFA - 2002****1.0 ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Tarifa por consumo medido****1.1 - Residencial****TARIFA ( R\$)**

1.1.1-Tarifa Mínima ( 10 m <sup>3</sup> ).....	7,00 p/ mês
de 000 - 010.....	0,70 p/ m <sup>3</sup>
de 011 - 020.....	0,95 p/ m <sup>3</sup>
de 021 - 030.....	1,15p / m <sup>3</sup>
de 031 - 050.....	1,19p/ m <sup>3</sup>
de 051 - 090.....	1,32 p/ m <sup>3</sup>
de 091 - 999.....	2,26 p/ m <sup>3</sup>

**1.2 - Comercial**

Tarifa Mínima ( 15 m <sup>3</sup> ).....	18,90 p/ m <sup>3</sup>
de 000 - 015.....	1,26 p/ m <sup>3</sup>
de 016 - 999.....	2,02 p/ m <sup>3</sup>

**1.3 - Industrial**

Tarifa Mínima ( 10 m <sup>3</sup> ).....	18,00 p/ m <sup>3</sup>
de 000 - 010.....	1,80 p/ m <sup>3</sup>
de 011 - 999.....	2,47 p/ m <sup>3</sup>

**2.0 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Consumo não medido****2.1 - Residencial**2.1.1 - Tarifa Mínima ( 10 m<sup>3</sup> ).....7,00 p/ mês**2.2 - Comercial**2.2.1 - Tarifa Mínima ( 15 m<sup>3</sup> ).....18,90 p/ m<sup>3</sup>**2.3 - Industrial**2.3.1 - Tarifa Mínima ( 10 m<sup>3</sup> ).....18,00 p/ m<sup>3</sup>**2.4 - Fornecimento de carro pipa ( m<sup>3</sup> )**2.4.1 - Tarifa ( m<sup>3</sup> ).....2,70 p/ m<sup>3</sup>

# SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO

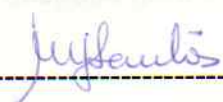
ADMINISTRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

## TABELA DE CUSTO DE SERVIÇO

COD	DESCRIÇÃO	VALOR
A	CONSERVAÇÃO DE HIDRO.....	0,00
B	CONCERTO DE RAMAL.....	10,00
C	AFERIÇÃO DE HIDROM.....	8,00
D	CONCERTO DE HIDROM.....	28,00
E	HIDROM. DANIFICADO.....	60,00
H	TAXA DE RELIGAÇÃO.....	10,00
F	EMISSÃO DE 2ª VIA.....	1,20
G	ALTERAÇÃO DE CADAST.....	3,00
L	LIGAÇÃO C / P.....	30,00
	S / P.....	20,00
M	MATERIAL.....	0,00

*ANDRÉ VIEIRA DE SÁ*  
*Químico Industrial*

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2002

  
-----  
**Maria José dos Santos**  
**Prefeito(a)**